



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	9
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	28
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	28
SECRETARIA DE SAÚDE	30
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31
AGÊNCIA DE TURISMO	33
FUNDAÇÃO CULTURAL	33
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	34
PREVIPALMAS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.670, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera o § 3º do art. 6º do Decreto nº 992, de 11 de março de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 312, de 31 de dezembro de 2014, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal (Redaf), conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 6º do Decreto nº 992, de 11 de março de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 312, de 31 de dezembro de 2014, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal (Redaf), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 3º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando o Auditor do Tesouro Municipal e o Agente do Tesouro Municipal forem ocupantes de cargo de secretário, presidente de autarquia ou fundação, e equivalentes, ou cargo de direção e assessoramento superiores (DAS), no Município de Palmas. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Glauber Santana Aires
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.671, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 2º do Decreto nº 1.706, de 28 de fevereiro de 2019, que institui Comissão para o provimento de cargos de Guarda Metropolitano de Palmas - Classe A, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1.706, de 28 de fevereiro de 2019, que institui Comissão para o provimento de cargos de Guarda Metropolitano de Palmas - Classe A, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - Gilmar Fernandes Cunha, Presidente;
II - Gerivaldino Pires de Lima, suplente;

V - Cleison Almeida Nunes, membro. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.672, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2024/2025, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 11 da Lei nº 1.553, de 11 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2024/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

c) pela Secretaria Municipal de Saúde:

1. Lizandra Soares Bandeira, titular;
2. Ana Carolina Santiago Nogueira Rodrigues, suplente;

e) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações:

1. Euzeni Pedroso Grimm, titular;
 2. Fernanda Gutierrez Yamamoto, suplente;
-(NR)º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social

ATO Nº 475 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratada IZABELITHA SILVA FERREIRA, em caráter de excepcional interesse público para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, a partir de 13 de março a 19 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 476 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ISABELLE MARTINS DE SENA no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 477 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ALESSANDRA CARVALHAES no cargo de Assessor Executivo de Captação de Recursos, Convênios, Consórcios e Parcerias - DAS-3, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 478 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 6 de março de 2025:

I - ADELMARIO ALVES DOS SANTOS JORGE, Superintendente de Programas Habitacionais - DAS-2;

II - PATRÍCIA MENDES DO NASCIMENTO, Diretor de Convênios - DAS-4;

III - MYLLANA ROCHA MARRA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;

IV - GUILHERME HENRIQUE FERREIRA FOLHA, Diretor de Projetos Sociais - DAS-4;

V - ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLINIO, Gerente de Projetos Sociais - DAS-5;

VI - RONAN DE SOUSA BARROS, Coordenador de Projetos Sociais - DAS-6;

VII - RONALDO GOMES ALVES, Gerente de Cadastro - DAS-5;

VIII - PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, Gerente de Pós-Ocupação - DAS-5;

IX - MARIA ELVIRA BRANCO SANTANA, Diretor de Engenharia Habitacional - DAS-4;

X - WESCLEY PEREIRA DA SILVA, Gerente de Acompanhamento de Obras - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 479 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 6 de março de 2025:

I - DANIEL PIRES GALVÃO, Chefe da Divisão de Planejamento - FG;

II - CLORIZELDA VIANA DA SILVA, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas - FG;

III - MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA MARTINS, Chefe da Divisão de Convênios - FG;

IV - HEBERT VERAS NUNES, Chefe da Divisão de Projetos e Requalificação Urbana - FG.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 480 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, resolve

CONSIDERANDO a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 0008008-26.2025.8.27.2729/TO, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que julgou procedente o direito à nomeação de Luanna Fernandes do Egyto Magalhães no cargo de Assistente Administrativo-40h, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro geral, nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 01/2024, de 5 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, LUANNA FERNANDES DO EGYTO MAGALHÃES, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024, no cargo de Assistente Administrativo-40h, classificação nº 90, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 481 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, resolve

CONSIDERANDO a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 0007980-58.2025.8.27.2729/TO, da 1ª Vara da

Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que julgou procedente o direito à nomeação de Fabrícia Vanderlei Veloso Sousa no cargo de Assistente Administrativo-40h, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro geral, nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 01/2024, de 5 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, FABRICIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.521, de 7 de junho de 2024, no cargo de Assistente Administrativo-40h/Pessoa com Deficiência, classificação nº 11, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 482 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - Assistente Geral-40h, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2025:

ADONIAS SOARES DA COSTA;
ALEXANDRA GOMES DOS SANTOS;
AURELIO ALVES CARVALHO DOS SANTOS;
ELILDE PEREIRA DA SILVA;
ERENEIDE SILVA DA CRUZ;
FRANCISCA CLEMILDA CARVALHO DA SILVA LOPES;
FRANCISCA ELIVONETE DOS SANTOS;
GRACE MARE AZEVEDO SANTOS;
HANDRESSA BORGES PEREIRA;
HELEN ADRINA DIAS FERREIRA;
INES NOLETO DE FREITAS;
IRENE ALVES DOS SANTOS;
IRENE ETELVINA ALVES TABANEZ;
JANAINA RABELO DA SILVA;
JOSEFA LIDIANE RODRIGUES TELES;
LUCAS ARAUJO VIEIRA;
LUCAS DANILLO AGUIAR DA SILVA;
MARIA DO SOCORRO JESUS;
NELSON LEITE SILVA;
RAQUEL PRAIGIDA VIEIRA;
ROSIVANIA AMERICO DE CARVALHO;
SEBASTIÃO DOS SANTOS SOUSA;
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO MENDES;

II - Assistente Geral-40h, no período de 28 de fevereiro a 30 de junho de 2025:

KAMILLY VIEIRA SOARES;
LARA BEZERRA ANDRADE;

III - Professor Nível I-40h, no período de 3 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025:

MARIA REGIANE DE ALMEIDA;
ROSILENE PEREIRA DA SILVA;

IV - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 3 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025:

ARIANY CRISTINE NASCIMENTO DA SILVA;
FERNANDA SOUSA;
GLEICIANE ABREU DE LIMA;
LEYDIANE CERQUEIRA SERPA.
PAULO ADRIANO CAVALCANTE LOPES;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 263, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 308-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, a parte que contratou IZABELITHA SILVA FERREIRA NUNES no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 264, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.010296/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonera da LOURDES MARIA RESENDE RIBEIRO, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413073347, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 265, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonera da LARISSA PEDREIRA SIMÕES do cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 266, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.9.010185/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA SEGUNDO, matrícula nº 413062978, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 267, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 308-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, a parte que contratou JACKSON RAIMUNDO DOS SANTOS CARVALHO no cargo de Professor Nível I-40h;

II - no Ato nº 368-CT, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.654, de 13 de fevereiro de 2025, a parte que contratou JOAQUIM ANGELO DE SOUZA na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 410-CT, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.658, de 19 de fevereiro de 2025, a parte que contratou KAMILY VIEIRA SOARES no cargo de Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de março de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA

EDITAL Nº 01/2025/CPSSP/GMP

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO MUSICAL DA ESCOLA DE MÚSICA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

A Prefeitura de Palmas, por meio da coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o edital de seleção para voluntários de iniciação musical da Escola de Música.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - OBJETIVOS

A Escola de Música da Guarda Metropolitana de Palmas, destina-se a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos de idade preferencialmente de baixa renda, regularmente matriculado em alguma instituição de ensino do município de Palmas. Trata-se de um programa de iniciação musical e cidadania, que destina-se a oferta de aulas voltadas a teoria musical, prática com instrumento, noções de defesa civil, noções de meio ambiente e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

1.2- Pretende-se através deste Edital ofertar 30 (vinte) vagas para jovens de 10 a 14 anos de idade.

2 - DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas através do site: <https://escolademusicagmp.palmas.to.gov.br/> entre os dias 17/03/2025 e 28/03/2025.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Residir em Palmas-TO;
- 3.2. Estar matriculado em uma instituição regular de ensino.
- 3.3. Ter idade entre 10 e 14 anos de idade.
- 3.4. Disponibilidade para participar das aulas, ensaios e apresentações e demais eventos.

4 - DO DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO:

4.1 - O dia e horário da avaliação serão informados no ato da inscrição, via protocolo enviado para o e-mail do candidato cadastrado.

4.2 - As avaliações acontecerão no período de 01/04/2025 a 04/04/2025, das 15 horas às 18 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO, telefone: 3212-7263.

4.3 - Os testes serão feitos por ordem de chegada com entrega de senha.

5 - DAS NOTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 - A avaliação terá o seguinte peso e nota:

AVALIAÇÕES E NOTAS	PESO
TESTE 01 - Nota 01	5,0
TESTE 02 - Nota 02	5,0
NOTA FINAL = Nota 01 + Nota 02	

5.2 - Serão considerados Aptos, e classificados em ordem decrescente até onúmero de vagas disponíveis os candidatos que atingirem nota final mínima de 6,0 (seis) na soma das notas 01 e 02.

5.3 - Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 01:

- I - Interesse do candidato para participar da Escola de Música;
- II - Disponibilidade do candidato;
- III - Contato prévio com a música.

5.4 - Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 02:

- I - Reconhecimento de alturas, intensidades, timbre e duração dos sons;
- II - Coordenação motora.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO

6.1. O resultado, bem como o dia e horário de apresentação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 08/04/2025.

6.2. O candidato Apto, deverá se apresentar no dia e horário de acordo com o item 6.1, no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde às 15 horas.

7 - DA MATRÍCULA

7.1 - Os candidatos Aptos deverão enviar fotos legíveis dos seguintes documentos abaixo para o whatsapp da coordenação (63) 3212-7263.

- I - RG e CPF;
- II - Declaração de matrícula em estabelecimento regular de ensino;
- III - Comprovante de residência;
- IV - RG e CPF de um responsável.

8 - DOS DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS:

8.1 - As aulas acontecerão dois dias por semana no período vespertino.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A avaliação da Banca Examinadora é unânime e os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela coordenação do programa sociocultural de segurança preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

Palmas - TO, 12 de março de 2025.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

Gilmar Fernandes Cunha - Inspetor
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 027/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e

fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 010/2020, referente ao processo administrativo nº 2020022674, NUP nº 00000.0.019495/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa ENERGISA TOCANTIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

2300 - Procuradoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621
SUPLENTE	Erika Lima Batista Araújo	380241
7100 - Fundação Cultural de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Icaro Cipriano do Carmo	413021189
SUPLENTE	Charles Ferreira de Oliveira Nunes	333011
9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jorge Soares Borges	413019321
SUPLENTE	José Mateus Júnior	413072745

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 145/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2020047686, NUP nº 00000.0.019604/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, que diz respeito a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jorge Soares Borges	413019321
SUPLENTE	José Mateus Júnior	413072745

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 011/2022, referente ao processo administrativo nº 2021041293, NUP 00000.0.022609/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.

9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jorge Soares Borges	413019321
SUPLENTE	José Mateus Júnior	413072745

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Palmas-TO, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM.

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 868.442,09 (Oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), junto à Empresa Prime Solution Soluções em Impressões, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 011/2022, conforme tabela abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UG	NOTAS FISCAIS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	VALOR TOTAL
Secretaria Municipal De Segurança e Mobilidade Urbana	1200	NF - 348 AGO.						
		NF - 393 SET.	R\$ 280,45	R\$ 298,82	R\$ 277,20	R\$ 304,63	R\$ 297,86	R\$ 1.458,96
		NF - 450 OUT.	R\$ 5.404,80	R\$ 6.193,69	R\$ 4.842,44	R\$ 7.395,25	R\$ 4.035,71	R\$ 27.871,89
		NF - 495 NOV.	R\$ 2.747,14	R\$ 3.012,62	R\$ 2.374,30	R\$ 2.666,64	R\$ 2.468,55	R\$ 13.269,25
		NF - 14 DEZ.	R\$ 4.981,32	R\$ 3.713,88	R\$ 4.311,12	R\$ 3.099,94	R\$ 3.523,36	R\$ 19.629,62
Secretaria Municipal de Transparência E Controle Interno	1300	NF - 390 AGO.						
		NF - 407 SET.						
		NF - 464 OUT.	R\$ 2.111,54	R\$ 2.377,87	R\$ 3.608,24	R\$ 2.345,51	R\$ 2.248,08	R\$ 12.689,24
		NF - 509 NOV.						
		NF - 28 DEZ.						
Agência Municipal De Turismo	1400	NF - 383 AGO.						
		NF - 410 SET.						
		NF - 467 OUT.	R\$ 3.727,55	R\$ 2.527,32	R\$ 25.040,06	R\$ 26.743,43	R\$ 2.334,96	R\$ 60.373,32
		NF - 512 NOV.						
		NF - 31 DEZ.						
Fundação Municipal De Esporte e Lazer	1600	NF - 357 AGO.						
		NF - 404 SET.						
		NF - 461 OUT.	R\$ 1.602,61	R\$ 1.221,56	R\$ 1.695,97	R\$ 1.350,12	R\$ 1.365,63	R\$ 7.235,89
		NF - 506 NOV.						
		NF - 25 DEZ.						
Secretaria Municipal da Mulher	2000	NF - 385 AGO.						
		NF - 412 SET.						
		NF - 489 OUT.	R\$ 1.350,57	R\$ 12.015,48	R\$ 3.866,01	R\$ 1.067,89	R\$ 1.202,70	R\$ 19.502,63
		NF - 514 NOV.						
		NF - 33 DEZ.						
Gabinete da Prefeita	2100	NF - 351 AGO.						
		NF - 398 SET.						
		NF - 455 OUT.	R\$ 3.332,30	R\$ 6.703,60	R\$ 6.238,50	R\$ 2.690,00	R\$ 8.514,55	R\$ 27.478,95
		NF - 500 NOV.						
		NF - 19 DEZ.						

Procuradoria Geral Do Município De Palmas	2300	NF - 347 AGO. NF - 427 SET. NF - 451 OUT. NF - 496 NOV. NF - 15 DEZ.	RS 4.448,23	RS 4.276,66	RS 4.563,23	RS 4.631,34	RS 4.146,97	RS 22.066,43
Procuradoria Geral Do Município De Palmas	2500	NF - 340 AGO. NF - 385 SET. NF - 443 OUT. NF - 489 NOV. NF - 08 DEZ.	RS 1.093,68 RS 7.866,04	RS 1.217,70 RS 7.705,65	RS 1.165,83 RS 9.231,39	RS 1.166,22 RS 9.262,30	RS 1.079,77 RS 7.213,44	RS 5.723,20 RS 41.278,82
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Emprego	2600	NF - 345 AGO. NF - 392 SET. NF - 440 OUT. NF - 494 NOV. NF - 13 DEZ.	RS 4.976,11	RS 5.055,79	RS 5.560,22	RS 4.508,52	RS 4.703,63	RS 24.804,27
Secretaria Municipal De Finanças	2700	NF - 356 AGO. NF - 403 SET. NF - 460 OUT. NF - 505 NOV. NF - 24 DEZ.	RS 20.180,74	RS 19.442,98	RS 15.650,73	RS 18.280,06	RS 10.707,98	RS 84.262,40
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural	3300	NF - 359 AGO. NF - 406 SET. NF - 463 OUT. NF - 508 NOV. NF - 27 DEZ.	RS 1.652,10	RS 1.747,68	RS 2.655,19	RS 1.618,91	RS 1.478,98	RS 9.152,86
Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos	3500	NF - 397 SET. NF - 454 OUT. NF - 499 NOV. NF - 18 DEZ.	RS 10.700,07	RS 9.218,41	RS 11.050,93	RS 11.033,17	RS 9.822,88	RS 51.625,46
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	3700	NF - 342 AGO. NF - 389 SET. NF - 445 OUT. NF - 491 NOV. NF - 10 DEZ.	RS 3.916,22 RS 307,10	RS 3.972,17 RS 305,80	RS 4.242,93 RS 296,31	RS 3.727,57 RS 286,04	RS 5.289,35 RS 252,50	RS 21.128,24 RS 1.447,75
Instituto Municipal De Planejamento Urbano De Palmas	5200	NF - 348 AGO. NF - 395 SET. NF - 452 OUT. NF - 497 NOV. NF - 16 DEZ.	RS 2.402,06	RS 1.081,62	RS 3.480,44	RS 805,04	RS 1.672,45	RS 9.441,61
Secretaria Municipal De Comunicação	5600	NF - 343 AGO. NF - 390 SET. NF - 448 OUT. NF - 492 NOV. NF - 11 DEZ.	RS 1.348,95	RS 1.797,39	RS 4.178,19	RS 7.802,14	RS 7.088,40	RS 22.015,07
Fundo de Assistência Social	5800	NF - 352 AGO. NF - 399 SET. NF - 456 OUT. NF - 501 NOV. NF - 40 DEZ.	RS 1.107,76 RS 1.516,87	RS 1.064,27 RS 1.809,11	RS 1.120,54 RS 1.540,79	RS 1.354,25 RS 1.450,83	RS 890,00 RS 1.452,65	RS 5.538,82 RS 7.770,25
Fundação Cultural De Palmas	7100	NF - 354 AGO. NF - 401 SET. NF - 458 OUT. NF - 503 NOV. NF - 22 DEZ.	RS 3.270,09 RS 372,23	RS 2.596,57 RS 316,59	RS 2.428,60 RS 343,24	RS 2.286,82 RS 309,44	RS 2.317,34 RS 273,04	RS 12.899,42 RS 1.614,54
Fundação De Meio Ambiente De Palmas	7800	NF - 353 AGO. NF - 400 SET. NF - 457 OUT. NF - 502 NOV. NF - 21 DEZ.	RS 5.383,89	RS 5.220,12	RS 2.667,67	RS 2.637,18	RS 7.505,63	RS 23.414,49
Secretaria Municipal De Governo E Relações Institucionais	7900	NF - 341 AGO. NF - 387 SET. NF - 444 OUT. NF - 490 NOV. NF - 39 DEZ.	RS 3.296,84	RS 2.927,11	RS 2.635,19	RS 2.099,53	RS 3.758,88	RS 14.717,55
Secretaria De Parceria e Investimentos	8000	NF - 358 AGO. NF - 405 SET. NF - 462 OUT. NF - 507 NOV. NF - 28 DEZ.	RS 1.538,37	RS 1.582,90	RS 1.626,73	RS 1.729,64	RS 1.639,19	RS 8.116,83
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia Do Município De Palmas	8500	NF - 349 AGO. NF - 396 SET. NF - 453 OUT. NF - 498 NOV. NF - 17 DEZ.	RS 1.821,84	RS 1.833,96	RS 1.195,37	RS 2.635,35	RS 1.859,33	RS 9.345,85
Fundação Municipal Da Juventude De Palmas	8900	NF - 355 AGO. NF - 402 SET. NF - 459 OUT. NF - 504 NOV. NF - 23 DEZ.	RS 2.059,36	RS 1.384,14	RS 13.777,30	RS 4.758,94	RS 1.110,62	RS 23.090,36
Agência De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos De Palmas	9100	NF - 364 AGO. NF - 411 SET. NF - 468 OUT. NF - 513 NOV. NF - 32 DEZ.	RS 3.688,66	RS 6.829,43	RS 6.313,79	RS 6.212,02	RS 4.753,50	RS 27.797,40
Secretaria Municipal da Habitação	9200	NF - 344 AGO. NF - 391 SET. NF - 448 OUT. NF - 493 NOV. NF - 12 DEZ.	RS 8.084,06	RS 7.789,93	RS 6.692,31	RS 7.662,60	RS 7.148,17	RS 37.357,07
Casa Civil do Município de Palmas	9300	NF - 361 AGO. NF - 408 SET. NF - 465 OUT. NF - 510 NOV. NF - 29 DEZ.	RS 4.796,57 RS 18.817,13	RS 4.453,54 RS 20.922,57	RS 4.662,44 RS 18.031,54	RS 3.775,93 RS 19.640,65	RS 4.106,91 RS 18.577,00	RS 21.795,39 RS 95.997,89
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano E Serviços Regionais	9400	NF - 338 AGO. NF - 385 SET. NF - 442 OUT. NF - 488 NOV. NF - 7 DEZ.	RS 7.072,77	RS 6.619,31	RS 9.827,69	RS 6.415,91	RS 7.297,32	RS 37.433,00
Agência De Tecnologia Da Informação Do Município De Palmas	9600	NF - 362 AGO. NF - 409 SET. NF - 466 OUT. NF - 511 NOV. NF - 30 DEZ.	RS 3.286,36	RS 3.129,67	RS 3.467,44	RS 3.510,35	RS 3.077,10	RS 16.470,92
VALOR TOTAL			RS 159.886,56	RS 171.095,80	RS 198.764,13	RS 185.342,83	RS 153.552,77	RS 868.442,09

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº NUP 00000.9.081090/2025

Palmas, 11 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 153.090,30 (Cento e cinquenta e três mil, noventa reais e trinta centavos.), junto à Santos Participações e Investimentos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 07.246.031/0001-76, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 040/2020, conforme tabela abaixo:

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOTA FISCAL	VALOR OUT/24	NOTA FISCAL	VALOR NOV/24	NOTA FISCAL	VALOR DEZ/24	
5200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	52/2024-3	RS 13.851,64	53/2024-3	RS 13.851,64	54/2024-3	RS 13.851,64	
5600	Secretaria Municipal de Comunicação	52/2024-2	RS 21.560,82	53/2024-2	RS 21.560,82	54/2024-2	RS 21.560,82	
7900	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	52/2024-1	RS 15.617,64	53/2024-1	RS 15.617,64	54/2024-1	RS 15.617,64	
SUBTOTAL			RS 51.030,10	RS 51.030,10	RS 51.030,10		RS 51.030,10	
TOTAL			RS 153.090,30					

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.082149/2025.

Palmas, 12 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 - NM

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 20 de março de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Dispensa Eletrônica Nº 011/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP Brasil, pessoa física, do tipo A3, com mídia, com fornecimento de tokens criptográficos, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação de Palmas, instruído no processo nº 2025001123, NUP: 00000.0.010009/2025. De interesse da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. O Aviso de Dispensa poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de março de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 263/GAB/SECAD, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO

Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ELISABETE FERRARI CAZULA, matrícula nº 1082431, ocupante do cargo de PA-D 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 10/08/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.077012/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 264/GAB/SECAD, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) EZILDA GARCÍAS DA SILVA, matrícula nº 977231, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 30/11/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.078899/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 265/GAB/SECAD, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Cultural de Palmas, o (a) servidor (a)

AUGUSTO CHAGAS MITT, matrícula nº 413074012, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Palmas, 10 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 266/GAB/SECAD, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) GENEILDO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 257691, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria nº 149/GAB/SEPLAD, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.942, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.014493/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 10 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 267/GAB/SECAD, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial nº 0037595-30.2024. 8.27.2729 e Ofício nº 1.722/2024-SUBJUD/PGM;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.074619/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163831	ROSANA RAMOS RABELLO	ENGENHEIRO	I	B	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos

do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
163831	ROSANA RAMOS RABELLO	ENGENHEIRO	I	C	05/09/2007
			I	D	06/04/2009

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ROSANA RAMOS RABELLO, matrícula nº 163831, ocupante do cargo de Engenheiro:

I - PORTARIA Nº 380/2011-RH, de 20 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível I Ref. E, a partir de 06/07/2010	Nível I Ref. E, a partir de 06/04/2010.

II - PORTARIA Nº 381/2011-RH, de 20 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível I Ref. F, a partir de 06/07/2011	Nível I Ref. F, a partir de 06/04/2011.

III - PORTARIA Nº 322/2012-RH, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 591, de 20 de agosto de 2012;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível I Ref. G, a partir de 06/07/2012	Nível I Ref. G, a partir de 06/04/2012.

IV - PORTARIA Nº 472/2013, de 14 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 828, de 22 de agosto de 2013;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível I Ref. H, a partir de 06/07/2013	Nível I Ref. H, a partir de 06/04/2013.

V - PORTARIA Nº 968-GAB/SEPLAG, de 12 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 1.072, de 15 de agosto de 2014;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. A, a partir de 06/07/2014	Nível II Ref. A, a partir de 06/04/2014.

VI - PORTARIA Nº 55-GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. B, a partir de 06/07/2015	Nível II Ref. B, a partir de 06/04/2015.

VII - PORTARIA Nº 778/SRH/SEPLAD, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.566, de 12 de agosto de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. C, a partir de 06/07/2016	Nível II Ref. C, a partir de 06/04/2016.

VIII - PORTARIA Nº 256/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019 e a PORTARIA Nº 331/GAB/SEPLAG, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 06 de setembro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. D, a partir de 06/07/2017	Nível II Ref. D, a partir de 06/04/2017.

IX - PORTARIA Nº 400/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível II Ref. E, a partir de 06/07/2018	Nível II Ref. E, a partir de 06/04/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 11 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 270/GAB/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Casa Civil do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 850/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOM Nº 3605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 270/GAB/SECAD,
DE 12 DE MARÇO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413072020	RODRIGO TOMAZ DA SILVA AZEVEDO	15/08/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Leila Maria Alves Pereira Sales - Membro da Comissão
Leticia Alves Carneiro - Membro da Comissão
Rosângela Vieira da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 275/GAB/SECAD, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Ação Social, o (a) servidor (a) LOURILENE FEITOSA PRADO, matrícula nº 130231, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 031/2025/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do art. 11 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2025, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação - CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária - PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal - REDAF, para o mês de março de 2025, no valor de R\$ 58.149.278,41 (cinquenta e oito milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 11 dias do mês de março de 2025.

Glauber Santana Aires
Secretário de Finanças

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
CABRA E ZAGO'S LTDA.	AI 22C 13352 Multa Infração de Posturas Processo Digital nº 024475/2024	DESPACHO N.º 003/2025/JUREF. Encerrado o processo, arquivando o presente em razão da extinção do lançamento pelo parcelamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 12 de março de 2025.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 12/2025/GAB/SEMAS,
DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 13 - NM, de 01 de janeiro de 2025, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e cominado com o artigo 11 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes da 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao Contrato Nº. 001/2025 firmado com a empresa N. M. CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ nº 31.006.128/0001-96, referente ao Processo nº 2024028317, Nup nº 00000.0.061812/2024, que tem por objeto a inscrição de conselheiros tutelares suplentes em curso de capacitação em defesa dos direitos da infância em adolescência, a ser realizado presencialmente, em Palmas/TO, entre as datas de 17 a 21 de março de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	DANIEL MARTINS ROCHA	413069572
Suplente	WYSLENE OLIVEIRA DE SOUSA BRITO	413004444

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ao décimo segundo dias do mês de março de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária
ATO Nº 13 - NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 086, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba 03, desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 116.349, com área de 782.885,89m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: GLEBA 3, LOTE 01, desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, com área de 135.567,70m²; GLEBA 3 LOTE 02, desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, com área de 626.944,03m²; GLEBA 3 LOTE 03, desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, com área de 7.730,45m² e GLEBA 4 LOTE 04, desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, com área de 12.643,94m², objeto do processo nº 013483/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0002 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 29 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	331441	WENDER FERNANDES MARTINS REIS	00000.0.068221/2024	14/10/2024

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois

de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de
1.	413015970	EVA FERREIRA DA SILVA	00000.0.070073/2024	21/10/2024

Art. 3º Indeferir o processo de Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Art. não atendido
1.	143151	NEILA MONICA PEREIRA REGO DA SILVA	00000.0.070103/2024	21/10/2024	Art. 29, Parágrafo 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0003 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	380531	ARLESON SILVA SOUSA	00000.0.063853/2024	24/09/2024	F	IV
2.	307381	BARBARA DE SOUSA E LIAO	00000.0.072621/2024	31/10/2024	I	IV
3.	413007233	DARLY MENDES FRANCA DA SILVA	00000.0.078475/2024	28/11/2024	D	III
4.	138521	EDNA DA CONCEIÇÃO COSTA	00000.0.059202/2024	12/04/2024	L	II
5.	413004598	ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA	00000.0.063655/2024	01/10/2024	B	II
6.	413025125	LUCIANE RODRIGUES DE SOUSA NUNES	00000.0.067720/2024	10/10/2024	C	III
7.	296441	MARIA CLEUDENY MARINHO DOS SANTOS	00000.0.072614/2024	31/10/2024	I	IV
8.	413006013	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ASSIS	00000.0.072151/2024	29/10/2024	E	III
9.	413010837	MARIA SANDRA PEREIRA NASCIMENTO	00000.0.069412/2024	17/10/2024	E	III
10.	309971	MARIA VANILZA DE OLIVEIRA COSTA	00000.0.071819/2024	28/10/2024	I	IV
11.	380441	MARINES BARBOSA GAMA	00000.0.064134/2024	25/09/2024	D	III
12.	143151	NELMAR BORGES DA SILVA	00000.0.056295/2024	21/08/2024	H	III
13.	413010852	RENATA FRANCA SOUZA MARINHO	00000.0.070312/2024	22/10/2024	E	III
14.	380421	COSME ANDRE TEIXEIRA LIMA	00000.0.043884/2024	01/07/2024	F	III
15.	413024529	OLCIONE VIEIRA FERRER	00000.0.073644/2024	06/11/2024	D	II
16.	413018163	VALDESINHA PEREIRA DA SILVA SOARES	00000.0.073783/2024	06/11/2024	D	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413008354	DYEGO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA	00000.0.059281/2024	03/09/2024	C	III
2.	281371	LIADR ALVES DE OLIVEIRA	00000.0.060770/2024	10/09/2024	H	II
3.	377291	LUANA CRISTINA SANTOS DA SILVA BOMFIM	00000.0.063595/2024	23/09/2024	E	IV
4.	254481	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00000.0.067898/2024	11/10/2024	H	III
5.	413017858	MARIA JOSE DOURADO MESQUITA	00000.0.057129/2024	30/08/2024	D	III
6.	413019667	MARIA JUCELIA LOPES ANDRADE	00000.0.072969/2024	04/11/2024	D	III
7.	413017858	MARIA JOSE DOURADO MESQUITA	00000.0.058498/2024	30/08/2024	D	III
8.	413019871	MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAUJO	00000.0.029180/2024	29/04/2024	B	II
9.	234801	CLEUZENI PEDREIRA SANTOS	00000.0.062565/2024	18/09/2024	F	IV
10.	413017977	DULCINEIRE ALVES PINTO	00000.0.061636/2024	13/09/2024	D	II
11.	1112631	ELIETE RODRIGUES ANDRADE LUZ	00000.0.018385/2024	12/03/2024	II	I

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de	Classe	Nível
1.	413007782	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE GOMES	00000.0.023509/2024	05/04/2024	A	II
2.	413013406	DAYANI RIBEIRO GONÇALVES CARVALHO	00000.0.063083/2024	20/09/2024	A	II
3.	413022831	MARCELO FERNANDO MOTA LIMA	00000.0.055208/2024	16/08/2024	D	III

Art. 4º Indeferir a Solicitação de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006 e

na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data	Art. Não atendido
1.	413008955	ROZANGELA DA SILVA CARVALHO	00000.0.066597/2024	07/10/2024	Art. 20, Inciso III.
2.	413021712	WAGNER GALAN BAGGIO	00000.0.069968/2024	21/10/2024	Art. 20, Inciso III.
3.	379021	MARIA APARECIDA MENDES SILVA	00000.0.068786/2024	16/10/2024	Art. 20, Inciso I.
4.	263811	ANA PAULA PAIVA DE ARAUJO	00000.0.077982/2024	27/11/2024	Art. 20, Inciso I.

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0009 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor efetivo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reenquadramento do servidor dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413023123	Wiliam Rodrigues dos Santos	Agente Administrativo Educacional	I	B	09/03/2020
			I	C	09/03/2022
			I	D	09/03/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal a servidor Wiliam Rodrigues dos Santos, matrícula nº 413023123, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0168, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3484, de 17 de junho de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0015 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe

sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0565, de 07 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.588, 31 de novembro de 2024, na parte que concede a progressão horizontal da servidora ADRIANA APARECIDA SILVA, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
2.	313761	ADRIANA APARECIDA SILVA	2022/2024	II	I	21/09/2024

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
2.	313761	ADRIANA APARECIDA SILVA	2022/2024	III	I	21/09/2024

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0435, de 06 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.551, 18 de setembro de 2024, na parte que concede a progressão vertical da servidora IRISMAR SANCHES DA SILVA, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
36.	296261	IRISMAR SANCHES DA SILVA	2022/2024	III	I	5/8/2024

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
36.	296261	IRISMAR SANCHES DA SILVA	2022/2024	IV	I	5/8/2024

Art. 3º Tornar sem efeito na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0672, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.626, 6 de janeiro de 2025, na parte que concede a progressão vertical dos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício
3.	130501	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	00000.0.053615/2024
6.	413017858	MARIA JOSE DOURADO MESQUITA	00000.0.057129/2024
7.	413017773	RICARDO FURTADO DE OLIVEIRA	00000.0.057129/2024
4.	138521	EDNA DA CONCEIÇÃO COSTA	00000.0.025022/2024

Art. 4º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0744, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.622, 31 de dezembro de 2024, na parte que concede a progressão vertical da servidora MARINES BARBOSA GAMA, conforme segue:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício
10	380441	MARINES BARBOSA GAMA	00000.0.064134/2024

Art. 5º Tornar sem efeito na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0331, de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.556, 25 de setembro de 2024, na parte que concede a progressão vertical dos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício
4	413019871	MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAUJO	00000.0.029180/2024

Art. 6º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0673, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.626, 6 de janeiro de 2025, na parte que concede a progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
45.	413005917	ADEMIR BANDEIRA SILVA	2022/2024	III	I	05/08/2024
21.	413017872	JORDILEI PEREIRA MACHADO	2022/2024	III	D	31/10/2024

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
45.	413005917	ADEMIR BANDEIRA SILVA	2022/2024	IV	I	05/08/2024
21.	413017872	JORDILEI PEREIRA MACHADO	2022/2024	III	D	31/10/2024

Art. 7º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0433, de 06 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.551, 18 de setembro de 2024, na parte que concede a progressão vertical da servidora VANUZIA NUNES DE CARVALHO, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível	Classe	A partir de
13.	413030559	VANUZIA NUNES DE CARVALHO	00000.0.023939/2024	II	C	12/04/2024

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível	Classe	A partir de
13.	413030559	VANUZIA NUNES DE CARVALHO	00000.0.023939/2024	II	B	12/04/2024

Art. 8º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 745, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.622, 31 de

dezembro de 2024, na parte que concede a progressão vertical da servidora MARIA DAS GRACAS SILVA DE ASSIS, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
56	413006013	MARIA DAS GRACAS SILVA DE ASSIS	2022/2024	II	F	04/11/2024

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
56	413006013	MARIA DAS GRACAS SILVA DE ASSIS	2022/2024	III	F	04/11/2024

Art. 9º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0743, de 04 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.622, 31 de dezembro de 2024, na parte que concede a 15% Titularidade da servidora REJANE SILVA SOUSA, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Processo	Percentual	A partir de
2	381901	REJANE SILVA SOUSA	00000.0.073758/2024	15%	06/11/2024

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Processo	Percentual	A partir de
2	381901	REJANE SILVA SOUSA	00000.0.073758/2024	20%	06/11/2024

Art. 10º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0333, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.556, 25 de setembro de 2024, na parte que concede a progressão horizontal da servidora ELIETE RODRIGUES ANDRADE LUZ, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
16	1112631	ELIETE RODRIGUES ANDRADE LUZ	2022/2024	II	J	24/06/2024

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
16	1112631	ELIETE RODRIGUES ANDRADE LUZ	2022/2024	III	J	24/06/2024

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0017, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com a Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0384, de 30 de outubro de 2023 (*), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.382, de 12 de janeiro de 2024, na parte que concede a Prorrogação da Licença para Qualificação Profissional a servidora EDILEUZA PEREIRA DE CASTRO DUTRA, Matrícula Nº 413018565, cargo de Professor, nível III, conforme segue:

Onde se lê:

EDILEUZA PEREIRA DE CASTRO DUTRA

Leia-se:

EDILEUZA DE CASTRO PEREIRA DUTRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0029, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17,

18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reenquadramento do servidor dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
255241	Elisangela Fortes Teixeira	Professor - III 40h	II	B	14/01/2011
			III	B	01/05/2011
			III	C	11/01/2013
			III	D	11/01/2015
			III	E	15/02/2017
III	F	11/01/2019			

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal a servidora Elisangela Fortes Teixeira, matrícula nº 255241, ocupante do cargo de Professor 40h:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0583, DE 22 DE ABRIL DE 2013. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 748, de 25 de abril de 2013;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0585, DE 22 DE ABRIL DE 2013. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 748, de 25 de abril de 2013;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0254, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1455, de 4 de março de 2016;

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0083, DE 06 DE MARÇO DE 2023. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3.192, de 30 de março de 2023;

V - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0206, DE 25 DE MARÇO DE 2020 (*). Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2459, de 27 de março de 2020;

VI - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0634, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. Publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.312 de 23 de agosto de 2019;

VII - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0254, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.455, de 04 de março de 2016;

VIII - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1074, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 359, de 06 de setembro de 2011;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0035, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR

de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reenquadramento do servidor dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413017313	Alessandro Cajado Lima	Agente Administrativo Educacional	I	B	10/07/2019
			I	C	10/07/2021
			I	D	10/07/2023
			II	D	06/06/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal a servidor Alessandro Cajado Lima, matrícula nº 413017313, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0562, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 3588, de 11 de novembro de 2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0036, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reposicionamento da servidora dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Classe	A partir
413019701	RAYANE DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40H	II	B	15/10/2021
			II	C	17/10/2021
			II	D	17/10/2023

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal a servidora RAYANE DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 413019701, ocupante do cargo de Professor 40h:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0398, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.864, de 25 de novembro 2021;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0407 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023., publicada no Diário Oficial nº 3.354, de 01 de dezembro 2023;

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical a servidora RAYANE DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 413019701, ocupante do cargo de Professor 40h:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0399 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.864, de 25 de novembro 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0037, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora efetiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR de acordo com os termos do Art. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, da lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, para fins de reposicionamento na respectiva tabela de vencimento, sem gerar custo pretérito, assim o reposicionamento da servidora dar-se-á, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Classe	A partir
300311	Marinalva de Moraes Barros Araújo	PROFESSOR NIVEL II 40H	III	F	05/09/2019
			III	G	02/08/2020
			III	H	02/08/2022
			III	I	02/08/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal a servidora Marinalva de Moraes Barros Araújo, matrícula nº 300311, ocupante do cargo de Professor 40h:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0602 de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 2.581, de 23 de setembro de 2020;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0392 de 13 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 3.068, de 23 de setembro de 2022;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0435 de 06 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.551, de 18 de setembro de 2024.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical a servidora Marinalva de Moraes Barros Araújo, matrícula nº 300311, ocupante do cargo de Professor 40h:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0522, de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 2.564, de 28 de agosto de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0039, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária do servidor ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 973231, cargo Professor - Nível III, função: Professor ANOS FINAIS, lotado na Escola Municipal Darcy Ribeiro, para 40h, a partir de 28/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0040, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora EDNA DIAS DE ASSIS, matrícula funcional nº 1023331, cargo Professor - Nível III, função: Apoio Escolar, lotada na Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, para 40h, a partir de 29/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0041, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora CARLENE PEREIRA SARAIVA DE DEUS, matrícula funcional nº 413007222, cargo Professor - Nível II, função: Orientador Educacional, lotada na Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, para 40h, a partir de 29/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0046, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 29 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	413006243	CLAUDIANE OLIVEIRA MILLER DA SILVA	2022/2024	III	F	07/12/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas:

Ordem	Matrícula	Servidor	Interstício	Nível	Classe	A partir de
1.	999131	MARIA RITA BARBOSA PEREIRA	2022/2024	III	L	03/02/2024
2.	261301	JOSE JAKSON SOUSA	2022/2024	III	E	15/12/2024

3.	413019623	DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO	2022/2024	I	B	05/04/2024
4.	413019817	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	2022/2024	II	B	22/02/2024
5.	305141	ELCINEIA DE OLIVEIRA	2022/2024	III	H	13/11/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora ROSA MOTA MILHOMEM, matrícula funcional nº 29762, cargo Professor - Nível II, função: Auxiliar de Biblioteca, lotada na Escola Municipal Beatriz Rodrigues, para 40h, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 056, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com o Ato nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora MILENA CAMPOS FERNANDES RESPLANDES, matrícula funcional nº 1010731, cargo Professor - Nível II, função: Professor Anos Finais, lotada na Escola Municipal Jorge Amado, para 40h, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 073, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

Considerando o DESPACHO Nº 0237/2025/DGP-DIPB/SEMED, parte do Processo Administrativo nº 00000.0.075444/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, LEDA NIZE FONSECA AIRES, matrícula nº 260511, Cargo de Professor Nível II, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	260511	LEDA NIZE FONSECAAIRE	A-II	14/01/2007
			B-II	14/01/2009
			C-II	14/01/2011
			D-II	14/01/2013
			E-II	14/01/2015
			F-II	14/01/2017
			G-II	14/01/2019
			G-III	03/06/2020
			H-III	14/01/2021
			I-III	14/01/2023
			J-III	14/01/2025

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal a servidora LEDA NIZE FONSECA AIRES, matrícula nº 260511, ocupante do cargo de Cargo de Professor Nível II.

I - PORTARIA / GAB / SEMED Nº 606, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.520, de 09/06/2016;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0634, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.312, de 23/08/2019;

III - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0206, de 25 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.457, de 25/03/2020;

IV - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 016, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.685, de 25/02/2021;

V - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0058, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.169, de 27/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ETI PROFª MARGARIDA LEMOS GONÇALVES
PROponentes: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DOTOCANTINS

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar a realização de interesse comum através de apoio técnico e operacional ao Ensino da Educação Básica, do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de uma estratégia inovadora de gestão e operação de ações consorciadas entre a Semed/CBMT0.

DATA DA ASSINATURA: 1º/01/2025

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, Secretária Municipal da Educação, Ato Nº 16-NM CPF nº XXX.958.131-XX, RG nº XX2.5XX, 2ª via, SSP/GO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, representado pelo Comandante-Geral PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM, CPF XXX.832.521-XX e RG XX.420.6XX SSP-MG.

Palmas, 1º de janeiro de 2025.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ETI PE. JOSIMO MORAIS TAVARES
PROponentes: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - ASPRF

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar parceria no intuito de colaborar na formação de crianças e adolescentes como cidadãos éticos,

capazes de refletir sobre o contexto em que vivem e de atuarem como agentes transformadores na construção de um trânsito mais seguro, na ETI Pe. Josimo Moraes Tavares por meio de Noções de Organização e Controle de Educação para Cidadania e ainda dotar os alunos de um conhecimento básico dos principais comandos, formações e movimentos de Ordem Unida, bem como dos aspectos procedimentais em cerimoniais.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, Ato Nº 16-NM, RG nº XX2.5XX, 2ª via, SSP/GO, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - ASPRF, representada pelo seu Presidente JORDINO SANTANA OLIVEIRA, CPF XXX.017.601-XX.
Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
PROponentes: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - ASPRF

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar parceria no intuito de colaborar na formação de crianças e adolescentes como cidadãos éticos, capazes de refletir sobre o contexto em que vivem e de atuarem como agentes transformadores na construção de um trânsito mais seguro, na ETI Anísio Spínola Teixeira por meio de Noções de Organização e Controle de Educação para Cidadania e ainda dotar os alunos de um conhecimento básico dos principais comandos, formações e movimentos de ordem unida, bem como dos aspectos procedimentais em cerimônias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, Ato Nº 16-NM, RG nº XX2.5XX, 2ª via, SSP/GO, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - ASPRF, representada pelo seu Presidente JORDINO SANTANA OLIVEIRA, CPF XXX.017.601-XX.
Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/ ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELO
PROponentes: GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS - GMP

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar a realização de interesse comum através de apoio técnico e operacional ao Ensino de Educação Básica do Ensino Fundamental, na ETI Eurídice Ferreira de Melo, por meio de ações que consistem na execução do programa Guardiã Escolar, atividades musicais, realizadas pela Banda de Música, bem como dotar os alunos de um conhecimento básico dos principais comandos, formações e movimentos de Ordem Unida, bem como dos aspectos procedimentais em cerimônias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, Ato Nº 16-NM, RG nº XX2.5XX, 2ª via, SSP/GO, GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS- GMP, representada pelo seu Comandante GILMAR FERNANDES CUNHA, CPF XXX.267.451-XX.
Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº 00000.0.069842/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025

MODALIDADE: Pregão eletrônico -001/2024 SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,00 (Mil, cento e setenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº 00000.0.069842/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
 MODALIDADE: Pregão eletrônico -001/2024 SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº 00000.0.069842/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
 MODALIDADE: Pregão eletrônico -001/2024 SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2,682,15 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.001-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº 00000.0.069842/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
 MODALIDADE: Pregão eletrônico -0011/2024 SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.964,95 (Mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr.º Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 00000.0.069842/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025
 MODALIDADE: Pregão eletrônico -001/2024 SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELLI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.034,85 (Dois mil, trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX.

CMEI CONTOS DE FADA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do CMEI Contos de Fada, através da Agente da Comissão de Chamada pública, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.011019/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 07 de abril de 2025, no horário de 08h00 às 17:00h no CMEI Contos de Fada situado à Quadra 605 Norte, APM 02, Alameda 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08 de abril de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/1f2f65f2c89629125337cf8ba1283896.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail cmeicontosdefada@hotmail.com ou pelo telefone (63) 3224-5003 ou 99217-4445

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

Júnia Maria de Carvalho Oliveira
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 002, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 - Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14 133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.062980/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, Inscrição no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pâmela Harumi Yaegashi Belém	05879125963	07/03/2025
SUPLENTE	Ana Karoline Melo X. Silva de Freitas	413001979	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 12 de março de 2025

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 003, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 - Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14 133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.062980/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Inscrição no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pâmela Harumi Yaegashi Belém	05879125963	07/03/2025
SUPLENTE	Ana Karoline Melo X. Silva de Freitas	413001979	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 12 de março de 2025.

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo DECRETO de 15/02/2012 - Ed. 468, de 17/12/2012, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.062980/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pâmela Harumi Yaegashi Belém	05879125963	07/03/2025
SUPLENTE	Ana Karoline Melo X. Silva de Freitas	413001979	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº. 005, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 - Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14 133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.014894/2024, Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aquiar Marques	413011503	11/03/2025
SUPLENTE	Gláucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de março de 2025

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 006, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas

atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 - Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14 133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.062980/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pâmela Harumi Yaegashi Belém	05879125963	10/03/2025
SUPLENTE	Ana Karoline Melo X. Silva de Freitas	413001979	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 12 de março de 2025.

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 007, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 - Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14 133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.062989/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pâmela Harumi Yaegashi Belém	05879125963	07/03/2025
SUPLENTE	Ana Karoline Melo X. Silva de Freitas	413001979	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 12 de março de 2025.

Odenilson Pereira de Sousa
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 008, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 - Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14 133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.0629890/2024, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	07/03/2025
SUPLENTE	Glaucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.014894/2024
NÚMERO DO CONTRATO Nº 001/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 12.727,45 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais, Quarenta e Cinco Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nºX. X16.5XX-SSP/MA. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a senhora. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062980/2024
NÚMERO DO CONTRATO Nº 002/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.427,70 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais, Setenta Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nºX. X16.5XX-SSP/MA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF sob o nº: XXX.656.081-XX e portador do RG nº X030XX - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062980/2024
NÚMERO DO CONTRATO Nº 003/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 994,43 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais, Quarenta e Três Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, o senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nºX. X16.5XX-SSP/MA. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062980/2024.
NÚMERO DO CONTRATO Nº 004/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade.
CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL R\$ 674,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;

15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.16.5XX-SSP/MA. Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062980/2024
 NÚMERO DO CONTRATO Nº 005/2025
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.762,00 (um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.X16.5XX-SSP/MA. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062980/2024.
 NÚMERO DO CONTRATO Nº 006/2025.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.710,00 (um Mil, Setecentos e Dez Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.X16.5XX-SSP/MA. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.062980/2024
 NÚMERO DO CONTRATO Nº 007/2025
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO-001/2024
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.051,50 (um Mil, Cinquenta e Um Reais, Cinquenta Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.X16.5XX-SSP/MA. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.001-XX e portadora do RG nº X23.0XX-SSP/TO.

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.054670/2024 firmado com a empresa Casa de Carne Bom Filé Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	05/03/2025
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.054670/2024 firmado com a empresa Super Marin Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	05/03/2025
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025.

PROCESSO Nº: 00000.0.054670/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.736,00 (Um mil, setecentos e trinta e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, CNPJ nº 03.103.178/0001-56, por sua representante legal a Senhora Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X954XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025.

PROCESSO Nº: 00000.0.054670/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.336,80 (Um mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, CNPJ nº 03.103.178/0001-56, por sua representante legal a Senhora Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X954XX via SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX.

E. M. JORGE AMADO

PORTARIA Nº 010, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.004974/2025, firmado com a empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE E GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ARLENE FERREIRA DOS SANTOS	413007393	11/03/2025
SUPLENTE	SANDRA ALVES TELES	300291	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO 12 de março de 2025.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004974/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE E GÁS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA
VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.004974/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª. Leia Rezende Peris, inscrita no CPF XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X08.0XX-SSP-TO. Empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE E GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr.º João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº XXX.340.961-XX.

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 002, 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2025, Processo nº 00000.0.010639/2025, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francieli Costa Cavalcante	413000204	11/03/2025
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de março de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 003, 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2025, Processo nº 00000.0.010639/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francieli Costa Cavalcante	413000204	11/03/2025
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de março de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 004, 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2025, Processo nº 00000.0.010639/2025 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francieli Costa Cavalcante	413000204	11/03/2025
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de março de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 005, 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.010639/2025 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francieli Costa Cavalcante	413000204	11/03/2025
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de março de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 006, 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2025, Processo nº 00000.0.010639/2025 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francieli Costa Cavalcante	413000204	11/03/2025
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de março de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 007, 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2025, Processo nº 00000.0.010639/2025 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francieli Costa Cavalcante	413000204	11/03/2025
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de março de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010639/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP-001/2024
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 22.080,00 (Vinte dois mil e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sérgio de Souza Sobrinho, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010639/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP-001/2024
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 28.600,00 (Vinte oito mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010639/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP-001/2024
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 10.718,40 (Dez mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal Senhor João Pedro Parpinelli Santana, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010639/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP-001/2024
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 42.368,70 (Quarenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X781XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010639/2025
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP-001/2024
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.212,00 (Treze mil duzentos e doze reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.010639/2025
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho Da Costa, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX SSP/TO,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.010639/2025
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 140.391,50 (Cento e quarenta mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº: XXX.539.262-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL**PORTARIA Nº 024/2025- GAB/SEMOB, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Altera o art. 1º da Portaria nº 03/2025-GAB/SEMOB, de 20 de janeiro 2025, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

Considerando a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 45, combinado com o artigo 132, I, do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03/2025-GAB/SEMOB, de 20 de janeiro 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.638, de 22 de janeiro de 2025, que designou servidores responsáveis pelo envio de informações ao Portal de Compras - PCNP.

Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 03/2025-GAB/SEMOB, de 20 de janeiro 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com os respectivos perfis:

I - Magnus Aparecido Matos Pereira, matrícula nº 227071 - para o perfil de Operador de Compras Diretas;

II - Tældima Guida Pinheiro Kicheze n.º 413054581, para o perfil de Gestor de Contrato”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de março de 2025

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO: 2023026501
 NUP: 00000.0.016919/2025
 ESPÉCIE: DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 OBJETO: Efetivação do pagamento de despesa referente ao fornecimento de material de expediente, no âmbito do Contrato nº 31/2024, Processo nº 2023026501 NUP 00000.0.047090/2024.
 FORNECEDOR: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 VALOR: R\$ 675,50 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, Art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
 DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025
 SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, Lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX e RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante".

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**PORTARIA Nº 003/2025/SEBEM, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Institui o Grupo de Trabalho nº 001/2025/SEBEM para conclusão da fase preparatória dos processos licitatórios em andamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, os artigos 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e o Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47 da Medida

Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que criou a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEBEM), estabelecidas no art. 32 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 2, de 23 de fevereiro de 2025 que instituiu a Política de Proteção, Defesa e Bem-estar de animais domésticos e domesticados no município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho nº 001/2025/SEBEM com a finalidade de concluir a fase preparatória dos processos licitatórios em andamento, juntamente com as respectivas diretorias, por meio da finalização dos documentos de formalização de demandas e estudos técnicos preliminares.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o GT:

I - Fernanda Castilho Coutinho Emanuel Resplandes, Coordenadora de Saúde de Animais Vulneráveis, Matrícula: 413073091;

II - Larissa Pedreira Simões, Analista Técnico-jurídico, Matrícula: 413071557;

III - Laísa de Souza Marinho, Assessora Técnica, nomeada pelo ATO Nº 435 - NM de 25 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.662.

§ 1º A presente designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores durante a vigência do GT.

§ 2º Poderão ser solicitados a colaborar junto ao GT todos os servidores lotados na Secretaria de Proteção e Bem-estar Animal, conforme necessidade e convocação da Secretária Municipal.

Art. 3º Estabelecer até o dia 21 de março de 2025 o prazo para conclusão dos trabalhos e encaminhamento dos produtos elaborados ao Gabinete da Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, aos 11 dias do mês de março de 2025.

GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal

PORTARIA Nº 004/2025/SEBEM, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho no 002/2025/SEBEM para promover ações necessárias para implementação do Programa Animal de Rua Zero.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, os artigos 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e o Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que criou a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEBEM), estabelecidas no art. 32 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 2, de 23 de fevereiro de 2025 que instituiu a Política de Proteção, Defesa e Bem-estar de animais domésticos e domesticados no município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho no 002/2025/SEBEM com a finalidade de promover as ações necessárias para implementação do Programa Animal de Rua Zero, de forma a propor as estratégias e minutar os instrumentos necessários.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o GT:

I - Fernanda Luiza Rosa Vieira, Diretora de Saúde Animal, Matrícula: 413072924;

II - Marilene dos Santos Demetrio, Diretora de Controle Populacional, Matrícula: 413074066;

III - Auriman Cavalcante Rodrigues, Diretor de Combate aos Maus-tratos, Matrícula: 180221.

§ 1º A presente designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores durante a vigência do GT.

§ 2º Poderão ser solicitados a colaborar junto ao GT todos os servidores lotados na Secretaria de Proteção e Bem-estar Animal, conforme necessidade e convocação da Secretária Municipal.

Art. 3º Estabelecer até o dia 21 de março de 2025 o prazo para conclusão dos trabalhos e encaminhamento dos produtos elaborados ao Gabinete da Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, aos 11 dias do mês de março de 2025.

GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal

PORTARIA Nº 005/2025/SEBEM, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho no 003/2025/SEBEM para promover ações necessárias para implementação do Programa de Acolhimento Seletivo, Atendimento Clínico e Prestação de Socorro aos Animais Vítimas de Maus-tratos e do Programa de Apoio à Saúde Animal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, os artigos 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e o Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que criou a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEBEM), estabelecidas no art. 32 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 2, de 23 de fevereiro de 2025 que instituiu a Política de Proteção, Defesa e Bem-estar de animais domésticos e domesticados no município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho no 003/2025/SEBEM com a finalidade de promover as ações necessárias para implementação do Programa de Acolhimento Seletivo, Atendimento Clínico e Prestação de Socorro aos Animais Vítimas de Maus-Tratos e do Programa de Apoio à Saúde Animal, de forma a propor as estratégias e minutar os instrumentos necessários.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o GT:

I - Andrea Dezotti Gabriel, Gerente de Parcerias para acolhimento e atendimento transitório, Matrícula: 4130763066;

II - Marília Jesus de Oliveira, Coordenadora de estímulo à adoção, Matrícula: 382281;

III - Bruna de Almeida, Diretora de Manejo e Proteção da fauna silvestre, Matrícula: 413026359.

§ 1º A presente designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores durante a vigência do GT.

§ 2º Poderão ser solicitados a colaborar junto ao GT todos os servidores lotados na Secretaria de Proteção e Bem-estar Animal, conforme necessidade e convocação da Secretária Municipal.

Art. 3º Estabelecer até o dia 21 de março de 2025 o prazo para conclusão dos trabalhos e encaminhamento dos produtos elaborados ao Gabinete da Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, aos 11 dias do mês de março de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 96/SEMUS/GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo 33 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a

todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO, o Ofício Interno Nº 496/2025/SAS/SEMUS

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Saúde da Família Taquari para a Unidade de Saúde da Família Morada do Sol o servidor relacionado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	A PARTIR
413073065	LUCAS MACARIO RIBEIRO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	EFETIVO	11/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 97/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2025 - CES-TO (NUP nº 00000.9.071196/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar os servidores abaixo relacionados integrantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, para atuação no Núcleo de Apoio Técnico - NatJus Municipal de Palmas, junto ao Tribunal de Justiça de Palmas, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 8/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.456, de 03 de maio de 2024, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
413044730	MARCOS VINICIUS ABRANTES BORGES	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
164781	MARINALVA ALENCAR SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 98/SEMUS/GAB, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que Giancarlo de Montemor Quagliarello, cirurgião-dentista e membro do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, dedicou mais de 20 anos ao serviço público municipal, atuando com profissionalismo e ética;

CONSIDERANDO que, nos últimos 15 anos, o servidor desempenhou suas funções como cirurgião-dentista na Unidade de Saúde da Família 603 Norte (Arno 71), onde construiu fortes laços com a comunidade e consolidou sua trajetória profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente, exclusivamente, da Unidade de Saúde da Família 603 Norte (Arno 71), no dia 14 de março de 2025, para que colegas e a comunidade possam prestar as últimas homenagens ao servidor.

Art. 2º As atividades da Unidade de Saúde da Família 603 Norte (Arno 71) serão retomadas normalmente no dia 17 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde de Palmas - TO, torna pública a retificação da PORTARIA Nº 053/2025/SEMUS/GAB, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.655, de 14 de fevereiro de 2025, página 26.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º DESIGNAR a servidora Antonia Glauciene dos Santos Silva, matrícula funcional nº 25398, para exercer a função de fiscal, do processo mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

LEIA-SE:

Art. 2º DESIGNAR a servidora Antonia Glauciene dos Santos Silva, matrícula funcional nº 25398, para exercer a função de fiscal, do processo mencionado no artigo 1º, e Aiderlandia Silva Santos, matrícula funcional nº 16186, para exercer a função de suplente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: BRAVAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.777.300/0001-08
PROCESSO FÍSICO: 2023046857
PROCESSO DIGITAL: 0.011848/2025
CONTRATO: 248/2024

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) junto à empresa: BRAVAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pelo fornecimento de Equipamentos/Materiais Permanentes de Copa, Cozinha e Outros, para atender a Rede Municipal de Saúde Palmas - TO e, bem como a Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN e Unidades da Diretoria de Média e Alta Complexidade, conforme comprovado na nota fiscal por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
1491	14/11/2024	Novembro	R\$ 13.500,00
Total			13.500,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa as fls. 10/12, Processo Digital nº 0.011848/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO: 2022056130
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria de Saúde
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME
OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato nº 014/2023, referente a recarga de botijão de gás de cozinha, com capacidade de 13 e 45kg, destinados ao atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2022056130.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 07/03/2025 a 06/03/2026. Bem como o acréscimo de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

RECURSOS: Funcionais Programáticas: 86.3200.10.301.3000-2710 (manutenção dos serviços de atenção primária), 86.3200.10.302.3000.2742 (manutenção da média e alta complexidade) e 10.122.8001-8422 (Manutenção dos serviços administrativos), Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 1.500.0000 e/ou 1.600.0000.

BASE LEGAL: Processo nº 2022056130 e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025. Empresa KG FERRAZ EIRELI ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, representada por Karulina Gomes Ferraz.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA/GAB/ARP/PROCON Nº 13,
DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com artigo 14-A, §1º, inciso II, da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Superintendente de Defesa do Consumidor (Procon) no período de 01 a 30 de abril de 2025, em razão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL CUSTÓDIO ALVES, matrícula 413072872, ocupante do cargo de Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor desta Pasta, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Defesa do Consumidor (Procon) no período de 01 a 30 de abril de 2025, em razão de férias da titular da Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, ao 11 dias de março de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PROCON DE PALMAS**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
RECLAMAÇÃO Nº: 22.09.0033.001.00055-3
CONSUMIDOR: VICTOR TADEU RIBEIRO DE SOUSA
FORNECEDORA: TELEFÔNICA BRASIL S.A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor TELEFÔNICA BRASIL S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 30, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC). A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e o fornecedor condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.276,79 (Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove centavos).

Palmas/TO, 05 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 RECLAMAÇÃO Nº: 23.05.0033.001.00129-3
 CONSUMIDOR: ROMULO PEREIRA DA ROCHA
 FORNECEDORA: BANCO ORIGINAL S/A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor BANCO ORIGINAL S/A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 31,39 inciso V, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e o fornecedor condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 851,20 (Oitocentos e Cinquenta e um Reais e Vinte centavos).

Palmas/TO, 05 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 RECLAMAÇÃO Nº: 17-002.001.22-000037
 CONSUMIDOR: RÔMILSON GOMES PINTO
 FORNECEDORA: BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A
 FORNECEDORA: BANCO DO BRASIL S.A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A E BANCO DO BRASIL S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 31, 39 inciso I, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e o fornecedor condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.915,18 (Mil, Novecentos e Quinza Reais e Dezoito centavos) para o fornecedor Banco do Brasil S/A e R\$ 1276,79 (Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) para o fornecedor BB Seguridade Participações S/A.

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 RECLAMAÇÃO Nº: 22.12.0033.001.00045-3
 CONSUMIDOR: DOMINGOS RODRIGUES MIRANDA
 FORNECEDORA: OI MÓVEL S.A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor OI MÓVEL S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 31, 39 inciso I, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e o fornecedor condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 7.093,16 (Sete Mil e Noventa e três Reais e Dezesseis centavos).

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 RECLAMAÇÃO Nº: 17.002.001.22-0000222
 CONSUMIDOR: JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA
 FORNECEDORA: LATAM AIRLINES GROUP S.A
 FORNECEDORA: DECOLAR.COM LTDA.

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor LATAM AIRLINES GROUP S.A e DECOLAR.COM LTDA. foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14,20, 21, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e o fornecedor condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.107,17 (Cinco Mil , Cento e Dezesseis Reais e Dezesseis centavos).

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.09.0033.001.00071-3
 CONSUMIDOR(A): JOSE CARLOS TAVARES PINHEIRO
 FORNECEDOR(A): B2W COMPANHIA DIGITAL
 FORNECEDOR(A): ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS
 FORNECEDOR(A): J MORAES CAMARGO LTDA

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor AB2W COMPANHIA DIGITAL, ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E J MORAES CAMARGO LTDA foi conhecido e PROVIDO para confirmar a decisão de primeira instância e julgar improcedentes os pedidos iniciais, sob o fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90.

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 22.11.0033.001.00078-3
 CONSUMIDOR(A): LAUANNA FELIX MORAES
 FORNECEDOR(A): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA foi conhecido e PROVIDO para confirmar a decisão de primeira instância e julgar improcedentes os pedidos iniciais, sob o fundamento de não estar comprovado o descumprimento às regras dispostas na Lei 8.078/90.

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 RECLAMAÇÃO Nº: 17.002.001.22-0000553
 CONSUMIDOR: PAULO MARCOS CASTILHOS CORREA
 FORNECEDORA: BANCO DO BRASIL S.A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor L BANCO DO BRASIL S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14,30, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e o fornecedor condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 4.255,97 (Quatro Mil , Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete centavos).

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 RECLAMAÇÃO Nº: 17.002.001.22-0000899
 CONSUMIDOR: SHEILA FRANCISCA DOS SANTOS
 FORNECEDORA: CLARO S.A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor CLARO S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 3,8,14,51, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC).

A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e o fornecedor condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 851,20 (Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte centavos).

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 RECLAMAÇÃO Nº: 23.02.0033.002.00036-3
 CONSUMIDOR: RENATA MARINHO DOS REIS
 FORNECEDORA: BANCO DO BRASIL S.A

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor BANCO DO BRASIL S.A foi conhecido e IMPROVIDO, sob o fundamento de estar comprovado nos autos o descumprimento às regras dispostas nos artigos 14,36, 56 inciso I e 57 caput, da Lei 8.078/90 (CDC). A decisão de primeiro grau foi mantida inalterada e o fornecedor condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.127,99 (Dois Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove centavos).

Palmas/TO, 12 de março de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2025001573

NUP: 00000.0.013169/2025

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2025001573, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, CNPJ nº: 02.141.324/0005-07, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gás de cozinha 13KG, no valor de R\$ 1.072,00 (Um mil, setenta e dois reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.122.8001.8404, Fonte: 150000009, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Ana Paula Setti Nogueira
 Presidente da Agência Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº. 013/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 015/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.030498/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE., inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito à prestação de serviços especializados em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio nos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Fabiana Paulino Silva	413073083
SUPLENTE	Ainne Barreto Passos	413073902

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 014, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de comissão de seleção para processamento e julgamento de projetos com recursos de emenda parlamentar, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07/05/2008, e nº 001/2010, de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão de processamento e julgamento de projetos custeados com recursos de emenda parlamentar, sendo execução direta e indireta, tendo como órgão executante à Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta por 5 (cinco) servidores da Fundação Cultural de Palmas, a saber:

- I. Ana Paula da Silva Moura - Presidente;
- II. Diogo Vinícius Fernandes Teixeira - Secretária;
- III. Cláudia Soares Bonfim - Membro;
- IV. Stefane da Cruz Vaz - Membro;
- V. Oceilde Sousa Rocha - Membro.

Art. 3º Será atribuição desta comissão o processamento, julgamento, análise e emissão de parecer técnico nos projetos os quais possuam recursos de emendas parlamentares tendo como órgão executante à Fundação Cultural de Palmas.

Art. 4º Fica REVOGADA a PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 112/2024, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.545 de 10/09/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 015, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de comissão de monitoramento e avaliação de projetos com recursos de emenda parlamentar, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão de monitoramento e avaliação de projetos custeados com recursos de emenda parlamentar, sendo execução direta e indireta, tendo como órgão executante à Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta por 5 (cinco) servidores titulares da Fundação Cultural de Palmas e seus respectivos suplentes, a saber:

TITULARES:

- I. Ana Paula da Silva Moura - Presidente;
- II. Diogo Vinícius Fernandes Teixeira - Secretária;
- III. Stefane da Cruz Vaz - Membro.

SUPLENTES:

- I. Zilene Miranda de Aquino Ramos;
- II. Marcelo Lopes Justino;
- III. Oceilde Sousa Rocha.

Art. 3º Será atribuição desta comissão o monitoramento, avaliação das parcerias, análise e emissão de parecer técnico nos projetos os quais possuam recursos de emendas parlamentares tendo como órgão executante à Fundação Cultural de Palmas.

Art. 4º Fica REVOGADA a PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 115/2024, de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.549 de 16/09/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024029132
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista VANDERLENE MARTINS COELHO, matrícula 413043003, a contar a partir de 03 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Vanderlene Martins Coelho, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELANA SANTANA SANTOS, matrícula 413066121, a contar a partir de 11 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Elana Santana Santos, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista CAROLINA RAQUEL HONORIO GALAN, matrícula 413066122, a contar a partir de 11 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Carolina Raquel Honorio Galan, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Luís Nunes Cavallari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LUARA GUIMARAES RUFO, matrícula 413043009, a contar a partir de 11 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 9.520/1995, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Luara Guimaraes Rufo, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Blandina Vieira Leite Castro, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 574531, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26 de janeiro de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 12/02/1998. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "I", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 13.440,12, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10429P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2025 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista DEBORAH CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 413048343, a partir de 11 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Deborah Cristina Pereira, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmiento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e André Luís Nunes Cavaleri, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 086, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Blandina Vieira Leite Castro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Urban Palmas 005 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 31.313.326/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação um condomínio residencial vertical, localizado na ARSE 41, Alameda 02, Lote 06A, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

